Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO CONJUV/MT № 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constituí a Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual de Juventude - 4 CEJUV/MT.

O CONSELHO DE ESTADO DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO- CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no inciso XVI, art. 2° da Lei N° 11.588 de 26 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria 13/2022/SETASC/MT, que Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT.

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho de Estado da Juventude (CONJUV/MT), em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual da Juventude da "4º Conferência Estadual da Juventude.

Parágrafo único. A Conferência realizar-se-á em 18 a 20 de maio de 2022.

- Art. 2°. A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Presidente do Conselho de Estado da Juventude e assessorado pelo Secretário Executivo do Conselho de Estado da Juventude, membros deste grupo.
- Art. 3°. Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:
- I elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
- II preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para operacionalização da 4ª Conferência Estadual da Juventude 4ª CEJUV/MT;
- III dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
- IV elaborar o orçamento;
- V propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos jovens na Conferência);
- VI definir o local para a realização da Conferência;
- VII -preparar a Programação;
- VIII definir os Palestrantes;
- IX elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CONJUV/MT para análise e deliberação;
- X definir as apresentações culturais (opcional);
- XI prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- XII coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
- XIII acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CONJUV/MT;
- XIV Consolidar o Relatório Final da 4ª Conferência Estadual da Juventude de Mato Grosso e encaminhá-lo ao Conselho Nacional da Juventude;
- XVI manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento.
- Art. 4°. Designar Conselheiros/as de Estado da Juventude para compor a Comissão Organizadora Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA

Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUV/MT № 001/2022.

CONSELHEIRO(A) FUNÇÃO ORGÃO ENTIDADE

Daniel Vitor Pereira de Abreu Coordenação UJS

Rodrigues Schneider de Amorim Souza Assessoramento SETASC

Francisco Janderson Pereira Cavalcante Membro da comissão UNE

Wesley Snipes Correa da Mata Membro da comissão UNE

Katlin Oliveira Calmon Membro da comissão CENEG

Thiago Oliveira Rodrigues Membro da comissão ARTGAY

Gabriel de Freitas Portão Membro da comissão SEDEC

Ana Flávia Derze Soares Membro da comissão SECITECI

Marilú Monteiro Membro da comissão SEC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d321d175

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar